

## REGULAMENTO FEIRÃO DA CASA PRÓPRIA DE UBERABA



INC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.611.768/0001-76, com sede na Rua Ataliba de Barros, 182, sala 1504, São Mateus, Juiz de Fora/MG, CEP 36025-275, doravante simplesmente denominada “INC”, realiza a campanha “Feirão da Casa Própria”, a qual se regerá nos termos e condições a seguir estipuladas:

### 1. DA CAMPANHA

- 1.1) Esta campanha tem por objetivo beneficiar os clientes que adquirirem as unidades dos empreendimentos da INC contemplados na campanha “Feirão da Casa Própria de Uberaba”, conforme as definições deste regulamento;
- 1.2) A campanha abrangerá as unidades adquiridas nos Stand De Vendas, do dia 03/12/2024 a 15/12/2024, não possibilitada sua prorrogação para prazo posterior;
- 1.3) Os participantes somente fazem jus ao recebimento do PRÊMIO no caso de atendimento a todas as condições previstas neste Regulamento;
- 1.4) A referida campanha decorre de mera liberalidade da INC, não sendo instrumento hábil a alterar o preço de venda dos imóveis adquiridos, para qualquer finalidade, ou para modificar quaisquer condições contidas no CONTRATO, consistindo em mera premiação de caráter eminentemente promocional;

### 2. DAS DEFINIÇÕES

- 2.1) PARTICIPANTES: Poderão participar do sorteio apenas os clientes da INC Empreendimentos que estejam ADIMPLENTES e adquirirem unidades do empreendimento Reserva Aurora.
- 2.3) PRÊMIO: O Cliente que adquirir, na vigência e nas condições estabelecidas neste Regulamento, unidade imobiliária do EMPREENDIMENTO CONTEMPLADO, será premiado com o recurso do 13º salário em valor igual ao dobro, limitado ao valor de R\$3.000,00 (três mil reais).
- 2.4) As informações e condições do prêmio descritos neste regulamento constarão no Contrato de Promessa de Compra e Venda dos clientes celebrado junto à INC, quando da aquisição de imóvel do EMPREENDIMENTO contemplado por esta campanha.
- 2.5) Destaca-se que o prêmio descrito neste regulamento fará jus a apenas 1 (um) imóvel adquirido do empreendimento incluído nesta campanha, não valendo para os demais que integram as obras da INC Empreendimentos.

### 3. VIGÊNCIA

- 3.1) A presente campanha terá vigência a partir do dia 3 de dezembro de 2024 a 15 de dezembro de 2024

### 4. DAS CONDIÇÕES

## REGULAMENTO FEIRÃO DA CASA PRÓPRIA DE UBERABA



- 4.1) A empresa promotora poderá, a qualquer momento, a seu exclusivo critério e independentemente de qualquer aviso prévio, cancelar ou prorrogar a presente CAMPANHA PROMOCIONAL;
- 4.2) Poderá, ainda, ser a campanha encerrada em caso de fortuito ou força maior;
- 4.3) As condições desta Campanha não são cumulativas com as demais campanhas promocionais desenvolvidas pela INC, salvo disposição expressa em contrário;
- 4.4) A INC reserva-se no direito de alterar o disposto neste Regulamento a qualquer momento, comunicando aos participantes as alterações ocorridas pelos meios apropriados;
- 4.5) O cliente que aderir ao regulamento desta promoção cede à INC, em caráter irrevogável e irretratável e a título gratuito, o direito de imagem e autoriza a publicação de seu nome, em qualquer tempo, em todos os meios de comunicação, tais como rádio, televisão, jornais, sites, revistas, dentre outros, para a divulgação desta campanha;
- 4.6) A não adesão a esta Promoção não dá direito a qualquer crédito ou bônus, uma vez que o prêmio previsto neste regulamento não integra o preço de venda;
- 4.7) Ao aderir às condições desta Promoção, os participantes declaram, desde já, que estão cientes de todo o conteúdo deste Regulamento, e que concordam expressamente com todas as cláusulas e condições nele estabelecidas;
- 4.8) Em hipótese alguma o PRÊMIO poderá ser convertido em dinheiro, salvo a critério da INC;
- 4.9) Será invalidado e não dará direito a qualquer premiação e/ou indenização a prática de todo e qualquer artifício que objetive burlar as regras deste Regulamento, sujeitando-se os infratores às sanções cabíveis, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;
- 4.10) Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecurável pela INC;
- 4.11) As partes elegem o Foro da Comarca de Juiz de Fora/MG para dirimir quaisquer questões oriundas deste Regulamento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Juiz de Fora/MG, 03 de dezembro de 2024.

INC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.